

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021**  
CREDOR: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA - EPP  
DATA: 23/04/2021  
VIGÊNCIA: 23/04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021  
VALOR: R\$ 418.059,17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO, MANUTENÇÃO PLUVIAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM DIVERSAS EM RUAS E AVENIDAS E DEMAIS MANUTENÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

**ALUIZIO JOSE BASSANI**  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde inscrita no CNPJ nº24.772.246/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMMA/LRV, as Licenças de Instalação e de Operação, para a Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (Quadra Eça de Queiroz), localizada na Av. Pará, Lote 01, Quadra 142, Setor 05, Alvorada, neste Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### LEGISLAÇÃO

**LEI N. 3.161, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**  
Poder Executivo

Revoga a Lei nº 3.038/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga-se a Lei n. 3.038, de 13 de março de 2020, em sua totalidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de abril de 2021.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Nome(s) do(s) autor(es) do Projeto de Lei: Miguel Vaz Ribeiro**  
Projeto de Lei n. 23, de 12 de março de 2021.

**DECRETO N. 5.401, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 3.124/2020:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 518.458,42 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

R\$ 3.160,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Material de Consumo 04.001.0.0.04.129.0402.2008.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 15.298,42	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 04.001.0.0.04.129.0402.2008.3.3.90.40.00.00	-	0100000000
R\$ 480.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Contribuições 08.002.0.0.10.302.0806.2826.3.3.50.41.00.00	-	0146074000
R\$ 10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Material de Consumo 09.001.0.0.04.122.0901.2039.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Material de Consumo 10.001.0.0.04.122.1001.2228.3.3.90.30.00.00	-	0100000000

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 3.160,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.001.0.0.04.123.0401.2380.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
R\$ 15.298,42	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 04.001.0.0.04.123.0401.2380.3.3.90.40.00.00	-	0100000000
R\$ 480.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Material de Consumo 08.002.0.0.10.301.0803.2135.3.3.90.30.00.00	-	0146074000
R\$ 10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Material de Consumo 09.002.0.0.08.243.0903.2044.3.3.90.30.00.00	-	0100000000
R\$ 10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.39.00.00	-	0100000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 22 de abril de 2021.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ADELAR MACHADO**  
Secretário Municipal de Finanças  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LEI N. 3.162, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**  
Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei n. 1.464/2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso III do art. 2º-A da Lei Municipal n. 1.464, de 31 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A

[...]

III - auxiliar de condutor autorizado pessoa física ou jurídica: motorista que possui certificação para exercer a atividade profissional, em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974; (Redação acrescida pela Lei nº 2178/2013)

**Art. 2º** Altera o §4º do art. 3º da Lei Municipal n. 1.464, de 31 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

[...]

§ 4º O motorista autônomo poderá ter auxiliar, bem como a pessoa jurídica detentora da permissão poderá locar veículo a motorista e possuir motoristas auxiliares, nas seguintes proporções:

I-...

II - as pessoas jurídicas poderão locar 50% (cinquenta por cento) de seus veículos e ou ter um motorista auxiliar para cada permissão.

**Art. 3º** Acrescenta dispositivo ao §2º do art. 3º-A, da Lei Municipal n. 1.464, de 31 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-A...

§1º...

§2º...

a)...

...

h) exame toxicológico (anualmente), o qual deverá ser realizado por

laboratório credenciado pelo DENAT-RAN.

**Art. 4º** Acrescenta dispositivo ao art. 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.464, de 31 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

I - ...

j) exame toxicológico (anualmente), o qual deverá ser realizado por

laboratório credenciado pelo DENAT-RAN.

**Art. 5º** Revoga as alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.464, de 31 de outubro de 2007.